



Decreto Nº: 268/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 119.892,91, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	3.703,66
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.703,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.703,66
TOTAL DA UNIDADE:	3.703,66

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	8.093,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.093,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.093,10
TOTAL DA UNIDADE:	8.093,10

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	91.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	91.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	91.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00



Decreto Nº: 268/2023

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	9.096,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.096,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.096,15
TOTAL DA UNIDADE:	9.096,15
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	119.892,91

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	522,59
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	522,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	522,59
TOTAL DA UNIDADE:	522,59

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.895,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.895,95
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	8.093,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.093,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.989,05
TOTAL DA UNIDADE:	9.989,05

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.285,12
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.285,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.285,12
TOTAL DA UNIDADE:	1.285,12

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	91.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	91.000,00



Decreto Nº: 268/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 91.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 91.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 8.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 9.096,15

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 9.096,15

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.096,15

TOTAL DA UNIDADE: 9.096,15

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 119.892,91

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	19.796,76	19.796,76	15001001 - Identificacao das despesas com	91.000,00	91.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	9.096,15	9.096,15			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Agosto de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal